



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE AREIA – PB

Instituído pela Lei Municipal N.º 95 de 10 de Março de 1997

CACIMBA DE AREIA-PB, QUARTA-FEIRA 01 DE JUNHO DE 2022

TIRAGEM 50

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 04/2022 AO CONTRATO N.º 43/2018 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE INEXIGIBILIDADE N.º 01/2018.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA, CNPJ: 08.874.984/0001-41 e JOÃO LOPES DE SOUSA NETO 03169466488.

O presente Instrumento tem por objetivo alterar a Cláusula Quarta do Contrato n.º 43/2018, sem alteração de preço e de objetivo, haja vista que o serviço contratado necessita ser executado de forma contínua, o que justifica a prorrogação do prazo de vigência do contrato.

Parágrafo Primeiro – O presente termo aditivo está respaldado juridicamente no que determina a cláusula quarta do contrato originário e com o disposto no art. 57, II, da lei n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

Parágrafo Segundo – Será acrescido ao valor do Contrato a quantia de R\$ 42.000,00 (Quarenta e Dois Mil Reais).

Parágrafo Terceiro – A Cláusula Quarta do contrato originário de n.º 43/2018, ora alterada, terá a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato vigorará a partir da data de sua assinatura até 31 de maio de 2023, podendo ser prorrogado por aditivo, de acordo com o que estabelece o disposto no art. 57, da lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA

Todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 43/2018, não alteradas ou retificadas pelo presente Termo, são expressamente ratificadas, para todos os fins de direito. E, por estarem, assim, justas e acertadas, as partes ou seus representantes legais, assinam o presente Termo, que passa a integrar o Contrato originário, para todos os fins de direito.

DATA E ASSINATURA: Cacimba de Areia – PB, 31 de maio de 2022, PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS, Prefeito Municipal e Empresa Contratada.


PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS
Prefeito Constitucional

EXPEDIENTE

Paulo Rogério de Lira Campos
Prefeito
Heitor Carneiro Campos
Vice-Prefeito